



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 12/2025** -----

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’; -----
6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação das despesas com alimentação em contexto escolar’ para o Ano Letivo 2024/2025; -----
7. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município; -----
8. Conclusões do Tribunal de Contas à “Auditoria à atribuição, pagamento e controlo de subsídios e outras formas de apoio na Câmara Municipal de Porto Moniz – Ano 2022”, por parte da Inspeção Regional de Finanças; -----
9. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa;
10. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
11. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo Observatório Oceânico da Madeira;
12. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitada pela Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de Maroços e Santo António da Serra; -----
13. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitada pela Associação Terra dos Sonhos; -----
14. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
15. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----

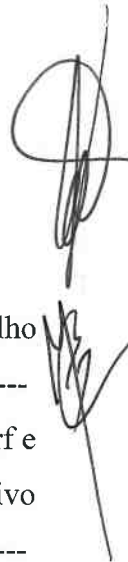
16. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Município de Câmara de Lobos; -----
17. Autorização de apoio para entradas no Aquário da Madeira, solicitado pelo Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa (GIRA); -----
18. Autorização da redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitada pela Investimentos Habitacionais da Madeira – EPERAM; -----
19. Autorização da redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitada pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal – Garouta do Calhau; -----
20. Isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira, solicitada pela ABRAÇO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida; -----
21. Autorização de apoio solicitado pela Associação de Ciclismo da Madeira; -----
22. Autorização de apoio solicitado pela Associação Luso-Sul-Africana de Portugal; -----
23. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
24. Certidão de Destaque de uma parcela - 1/2025 OP-DES; -----
25. Alteração da taxa a aplicar ao estacionamento localizado na Vila de Porto Moniz, no gaveto compreendido entre a Rua Francisco Moniz-O-Velho e a Rua do Serrado, com utilização após operação urbanística N° 16/2024; -----
26. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----  
Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

### 1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia informando que havia decorrido, na semana anterior, a Marcha Popular Sénior, que disse ser já uma referência para todos os que participam no evento. O Sr. Presidente agradeceu a presença dos alunos do 1.º Ciclo da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, dos utentes da Casa do Povo do Monte, do Centro Comunitário da Nogueira e CACI da Camacha, da Universidade Sénior da Ribeira Brava e dos marchantes do Gabinete



de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz, por se terem associado à marcha dando um brilho especial ao momento. -----

Já no fim-de-semana, a câmara municipal apoiou a realização de duas provas de mar, uma de windsurf e outra de caça submarina, ambas em parceria com o Centro Treino Mar e com o apoio do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, na prova de caça submarina. -----

Destaque ainda para a passagem da 36.ª edição da Volta à Madeira Classic Rally pelo concelho, em que, durante cerca de duas horas, as viaturas históricas estiveram expostas na frente-mar da Vila de Porto Moniz, num evento organizado pelo Clube de Automóveis Clássicos da Madeira, que contou com o apoio da câmara municipal. -----

Decorreu ainda, no Fanal, uma prova de orientação, promovida pelo Clube de Montanha do Funchal que reuniu, no local, muitos amantes daquele tipo de provas. -----

Estes são motivos, de acordo com o Sr. Presidente, aos que se junta agora a existência do zipline no concelho, que fazem com que o Porto Moniz reforce o seu estatuto de capital dos desportos outdoor da Região. -----

O Sr. Presidente recordou que os proprietários da empresa haviam procurado outras paragens, para a instalação do zipline, mas que a boa gestão de processos da Câmara Municipal de Porto Moniz permitiu que optassem por este concelho para o funcionamento da infraestrutura. -----

Disse que a autarquia tem levado a cabo um trabalho muito discreto, sem grandes propagandas, que tem trazido ganhos evidentes ao concelho, e a prova disso era mais uma promessa cumprida, de instalar um parque infantil ou intergeracional em todas as freguesias do concelho. Foram criados parques na freguesia do Seixal, da Ribeira da Janela, dois na Vila de Porto Moniz, um nos Lamaceiros, outro na Santa e, por fim, também na freguesia de Achadas da Cruz. -----

Foi ainda reabilitado, recordou, o parque do edifício do 1.º ciclo do estabelecimento de ensino do concelho, onde foi melhorado o piso e instalação de novos equipamentos, e foram também já adquiridos, para o edifício da creche, novos equipamentos com especificidades para a idade dos alunos daquele edifício. -----

Foram também substituídas, informou, todas as luminárias do centro da freguesia de Achadas da Cruz e instalada iluminação pública no Caminho da Fonte, no Chão da Ribeira, ao que se junta a substituição das luminárias que está a ser efetuada na Estrada de Santo Antão, na freguesia do Seixal, que se prolongará até à zona da praia. Semelhante procedimento ocorrerá, também, no centro do sítio dos Lamaceiros, informou o Sr. Presidente, agradecendo a colaboração da Empresa da Eletricidade da Madeira. -----

Um último destaque, por parte do Sr. Presidente, para o descarte de responsabilidade, por parte do governo regional, na iluminação da estrada regional entre a freguesia de Achadas da Cruz e as Portas da Vila. --- Disse que durante anos andaram a massacrar as pessoas, prometendo que iam iluminar aquele caminho, e mais de 40 anos depois teve de ser a câmara municipal a avançar com o procedimento e a custear toda a operação. -----

O procedimento está na sua fase final e já decorrem, no local, os testes necessários ao funcionamento da iluminação já colocada. -----

O Sr. Presidente terminou dizendo que continua sem perceber o porquê de o governo nunca ter avançado com aquela medida, que era de fácil execução, tendo sido a autarquia que, mais uma vez, se substituiu às responsabilidades do governo regional em prol do bem estar dos munícipes e daqueles que visitam o concelho de Porto Moniz. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira disse querer complementar a intervenção do Sr. Presidente acrescentando que, sobre a iluminação da estrada regional entre as Portas da Vila e Achadas da Cruz, pese embora a estrada seja regional, e a câmara municipal ter oficiado o governo regional nesse sentido, a resposta foi negativa, dizendo que essa responsabilidade era da câmara municipal, que devia ainda comportar os custos de toda a operação. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva usou da palavra para informar que, na sequência do que tinha sido falado sobre o trânsito na reunião anterior, esteve a falar com moradores no Seixal e na Ribeira da Janela que pedem lugares para moradores nas zonas onde residem, pois era muito difícil estacionar por causa do grande fluxo de turistas. -----

O Sr. Presidente disse querer clarificar que os lugares de moradores não garantem exclusividade de estacionamento a ninguém. -----

Também na Vila, foram criados lugares de morador para procurar dissuadir os turistas de pararem nesses lugares, para que os mesmos estejam disponíveis para os residentes. -----

Ainda assim, disse que iam ser estudados lugares para, naquelas das freguesias, poder pintar lugares de estacionamento para moradores. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse querer dar o exemplo de munícipes que vivem junto ao bar da Sr.ª Inocência, no Seixal, e que solicitam a pintura de lugares de morador no estacionamento em frente ao bar, para que não tenham de ir parar para os estacionamentos junto ao polidesportivo. -----

O Sr. Presidente disse que existia a ideia de pintar esses estacionamentos para moradores, mas que a mesma não tinha sido bem aceite pela comerciante, que ficava sem lugar para os seus clientes. -----



Acrescentou que vão ser pintados dois lugares de táxi na Praça da Alegria e perguntou, se ao pintar ali lugares de morador, não passaria a ser o comerciante do talho a não gostar da ideia pelo facto de os clientes não pararem junto ao seu negócio. -----

Retomou a palavra o Sr. Vereador Raimundo Silva que disse querer voltar a alertar, e porque se aproxima mais uma edição da Semana do Mar, para a limpeza dos troços da antiga Estrada Regional 101, entre a Ribeira da Janela e a Vila. -----

Disse entender os argumentos dados anteriormente pelo Sr. Presidente, sobre a segurança na circulação daqueles troços, mas que a verdade era que as pessoas continuavam a passar por ali, quase como que se fosse uma promenade. -----

Disse que a juntar à limpeza devia ser instalada sinalização que alerte para a perigosidade de circular no local, até porque no ano passado disse ter visto pessoas a saltar pedras e montes de terra, nesses troços, o que dava uma má imagem ao concelho. -----

O Sr. Vereador disse querer alertar, também, para a limpeza do troço à entrada da freguesia do Seixal, reconhecendo a dificuldade em executar a mesma, pelas grandes dimensões da derrocada e contenção do que restou, mas que continuava a acreditar que a limpeza daquele troço era muito importante. -----

Terminou parabenizando os fregueses do Seixal por mais um dia da freguesia, querendo desejar, a toda a população daquela freguesia, muitas felicidades. -----

O Sr. Presidente usou da palavra para informar que estava a decorrer um procedimento de contratação pública para a limpeza do Caminho do Lugar, limpeza que disse avançar assim que o procedimento esteja concluído, uma vez que aquele caminho é muito utilizado pelos agricultores que ali têm as suas vinhas. Outro troço que também integra o procedimento a contratar é o caminho para a Ribeira Funda, que a autarquia insiste em continuar a limpar para que os residentes naquele local tenham acesso às digno às suas habitações. -----

Informou que os troços entre a Ribeira da Janela e a Vila não estão contemplados, no procedimento lançado, considerando de ingloria essa limpeza. -----

Já sobre a imagem de degradação, disse que era importante recordar que a mesma já provém dos tempos da gestão do PSD, que deixou aquela estrada num cemitério de inertes sem ter feito uma única limpeza.

A estrada estava numa vergonha, reconheceu, mas a vergonha maior deveria ser do governo regional que nunca se preocupou em manter aquele património da Região, e através de uma manhosice entregou a gestão da mesma à câmara municipal, num claro descarte de responsabilidade. -----

Não menos importante era recordar também o anúncio feito por Miguel Albuquerque, que quando concorreu pela primeira vez ao governo regional, anunciou que criaria, naquela estrada, a primeira estrada eco na Região, mas que, 10 anos depois, só se ouviram ecos desse investimento que nunca se tornou realidade. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira disse querer recordar que o Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC) efetuou um estudo com drones, que considera aquelas escarpas de extremo risco. -----

Mais tarde, estiveram rocheiros na zona da foz e no primeiro troço, entre a Ribeira da Janela e a Vila, que confirmaram a perigosidade das encostas. -----

Terminou dizendo que essa perigosidade continua latente, e que se for efetuada a limpeza da estrada aumentará o número de pessoas a circular na estrada, podendo depois haver uma desgraça com responsabilidades para a câmara municipal. -----

## **2. Balancete** -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.544.140,83 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta euros e oitenta e três cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.402.399,47 (quatro milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €141.741,36 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um euros e trinta e seis cêntimos).--

### **3.1 Solicitação de acordo prestacional para pagamento de faturas vencidas, referentes ao consumo de água, por parte da Senhora Albertina da Silva Pereira, em representação do Senhor Francisco Tito Cabral** -----

**Considerando que** a Senhora Albertina da Silva Pereira, em representação do Senhor Francisco Tito Cabral, com morada no Bairro do Seixal, n.º 2, 9270-130 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 94, solicitou um acordo prestacional com esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 5439/2025, para o pagamento em prestações da dívida relativa ao valor do consumo de água indicado no relatório de dívidas em anexo, no valor total de 726,68€ (setecentos e vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos); -----

**Considerando que** de acordo com o Serviço de Águas da Câmara Municipal, e conforme as possibilidades de pagamento da munícipe, estabeleceram-se 24 (vinte e quatro) prestações, sendo que a primeira prestação terá o valor de 30,24€ (trinta euros e vinte e quatro cêntimos) e as restantes o valor de 30,28€ (trinta euros e vinte e oito cêntimos) cada; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz **delibere:** -----

Que a Senhora Albertina da Silva Pereira, em representação do Senhor Francisco Tito Cabral, faça o pagamento do valor correspondente às faturas mensais do consumo de água no valor total de 726,68€ (setecentos e vinte e seis euros e sessenta e oito centésimos) de acordo com o plano de pagamentos indicado pelo Serviço de Águas da Câmara Municipal em anexo. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”--**

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **junho**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

**5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’** -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **junho**, as **Subvenções à Natalidade** solicitadas na candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

**6. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Participação das despesas com alimentação em contexto escolar’ para o Ano Letivo 2024/2025** -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovados, no mês de **junho** o **Apoio à Participação das despesas**

com alimentação em contexto escolar solicitado nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

**7. Apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa, ao abrigo do Protocolo de Cooperação com o Município** -----

Considerando que no dia 16 do mês de junho de 2025 deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 5543/2025, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial da Santa**, a solicitar apoio pecuniário para **custeamento da Banda Filarmónica que atuará na Festa em Louvor a São Pedro**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----


*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de **informar** que, no cumprimento do número dois da cláusula terceira do protocolo assinado entre o Município de Porto Moniz e as Fábricas Paroquiais das igrejas do concelho do Porto Moniz, a Câmara Municipal, através do cabimento com o registo n.º 534/2025, comprometeu a verba de 500,00€ (quinhentos euros), destinada ao pagamento da atuação de uma Banda Filarmónica, assegurando, também, o apoio logístico necessário ao empréstimo e montagem do palco deste Município na Festa em Louvor a São Pedro. -----

**8. Conclusões do Tribunal de Contas à “Auditoria à atribuição, pagamento e controlo de subsídios e outras formas de apoio na Câmara Municipal de Porto Moniz – Ano 2022”, por parte da Inspeção Regional de Finanças** -----

Considerando que no dia 18 do mês de junho de 2025 deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 5669/2025, em nome de **Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira**, sob o assunto **“Processo MP n.º 39/2025-MP;** -----

Considerando que, em anexo à entrada, consta “fotocópia do Despacho de 16/06/2025”; -----  
*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS*, têm a honra de **informar** a Câmara Municipal sobre as conclusões do Tribunal de Contas à “Auditoria à atribuição, pagamento e controlo de subsídios e outras formas de apoio na Câmara Municipal de Porto Moniz – Ano 2022”, por parte da Inspeção Regional de Finanças -----

O Sr. Presidente quis acrescentar à informação que esta decisão do Ministério Público o deixava à vontade, depois de ter vindo uma inspeção, por parte da Inspeção Regional de Finanças, apenas depois de 11 anos de mandato onde tudo o que encontraram, passível de investigação, foi uma bolsa de estudo que, de acordo com os inspetores, poderia ter sido atribuída de forma irregular. -----



Disse ficar extremamente feliz por este resultado do seu trabalho, e da sua equipa, que em 11 anos tem visto as contas serem aprovadas sucessivamente pelo Tribunal de Contas, ainda para mais quando o pelouro financeiro é seu. -----

Recordou que a câmara municipal foi alvo de várias denúncias anónimas, mas que sempre esteve à vontade no esclarecimento de todos os processos, junto das autoridades, dando o exemplo do caso em que foram denunciadas irregularidades na reabilitação das veredas do Chão da Ribeira, numa operação que seria financiada por fundos comunitários que não foram pagos pelo PRODERAM à câmara. -----

“Ainda veio o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza impingir-nos uma multa de 10 mil euros”, recordou. O processo seguiu os seus trâmites jurídicos e foi ganho pela câmara municipal em várias instâncias, pelo que disse estar a ser preparado um pedido, por parte da câmara municipal, para que sejam pagos os valores devidos, por parte do PRODERAM, acrescidos de juros de mora, dos quais a autarquia não abdicará de um cêntimo. -----

Disse também estar atrasado o pagamento do reembolso do Caminho do Covão, cuja empreitada já está toda paga pela câmara municipal à empresa que construiu o caminho. O gabinete jurídico já está a responder às diversas solicitações do PRODERAM, assim como está a tratar do cancelamento do financiamento que tinha sido aprovado para a construção do caminho entre a Fajã Redonda e a Estrada Regional 209, na freguesia da Ribeira da Janela. -----

Terminou dando conta que a obra foi feita na mesma, com verbas próprias, mas que o processo continua nos tribunais para que a câmara municipal vá buscar o reembolso das despesas que teve com a construção daquele caminho. -----

### **9. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Fábrica da Igreja Paroquial da Santa**

**Considerando** que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Ref.ª da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realizou a atividade	Motivo da deslocação
FD 5437/2025	11/06/2025	19/06/2025	Participação de paroquianos na elaboração e tapete floral no Funchal
FD 5512/2025	13/06/2025	19/06/2025	Participação de paroquianos para a Igreja da Sé do Funchal – Festa do Corpo de Deus

**Considerando que**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

**Considerando que** os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados.-----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **10. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz** -----

**Considerando que** no dia 11 do mês de junho de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5415/2025, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar a disponibilização de transporte para **os alunos do estabelecimento de ensino que realizaram os exames nacionais**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**Considerando que** os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----



### **11. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pelo Observatório Oceânico da Madeira**

**Considerando que** no dia 18 do mês de junho de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5632/2025, em nome de **Observatório Oceânico da Madeira**, a solicitar **apoio logístico para utilização de instalações deste Município para acolhimento de uma estação de trabalho com vista ao levantamento hidrográfico e de qualidade da água na Costa Norte da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

### **12. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitada pela Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de Maroços e Santo António da Serra**

**Considerando que** no dia 11 do mês de junho de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5403/2025, em nome de **Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche de Maroços e Santo António da Serra**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenha sido pago 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. -

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

### **13. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz solicitada pela Associação Terra dos Sonhos** -----

**Considerando que** no dia 23 do mês de junho de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5781/2025, em nome de **Associação Terra dos Sonhos**, a solicitar **desconto nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado

em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenha sido pago 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. -

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **14. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz** -----

**Considerando que** no dia 23 do mês de maio de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4914/2025, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para a realização de um passeio para toda a comunidade escolar do edifício do 1.º ciclo do estabelecimento de ensino**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**Considerando que** os meios de transporte deste Município se revelaram insuficientes para assegurar os transportes solicitados; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€1.200,00 (mil e duzentos euros)**, acrescido taxa legal de IVA em vigor, está cabimentado com o registo n.º 515/2025 e possui fundos disponíveis para fazer face à despesa de contratação de serviço externo de transportes;--

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **15. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz** -----

**Considerando que** no dia 17 do mês de junho de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5575/2025, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto**

Moniz, a solicitar transportes para a realização de um passeio à Quinta da Caldeira, na Camacha, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

**Considerando que** os meios de transporte deste Município se revelaram insuficientes para assegurar os transportes solicitados; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€1.200,00 (mil e duzentos euros)**, acrescido taxa legal de IVA em vigor, está cabimentado com o registo n.º 539/2025 e possui fundos disponíveis para fazer face à despesa de contratação de serviço externo de transportes; --

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

O Sr. Presidente disse que depois da cedência destes e de tantos outros apoios ao estabelecimento de ensino do concelho, considerava uma deselegância, por parte da direção da escola, não ter sido convidada a vereadora com o pelouro da educação para a sessão de encerramento do ano letivo. -----

Disse lamentar pessoalmente essa deselegância e que queria, por isso, que a mesma ficasse registada em ata. -----

#### **16. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pelo Município de Câmara de Lobos** -----

**Considerando que** no dia 05 do mês de fevereiro de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 1581/2025, em nome de **Município de Câmara de Lobos**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições



nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**17. Autorização de apoio para entradas no Aquário da Madeira, solicitado pelo Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa (GIRA)** -----

**Considerando que** no dia 17 do mês de junho de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5570/2025, em nome de **Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa (GIRA)**, a solicitar apoio para **entradas no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que** nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** as visitas organizadas ao Aquário da Madeira constituem uma forma de promoção não apenas daquela infraestrutura municipal como, também, do Município de Porto Moniz; -----

*[Handwritten signature]* **Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----  
*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXVI, do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de munícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**18. Autorização da redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitada pela Investimentos Habitacionais da Madeira – EPERAM** -----

**Considerando que** no dia 25 do mês de junho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5856/2025, em nome de **Investimentos Habitacionais da Madeira – EPERAM**, a solicitar apoio **na redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que** nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Munícipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º e do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de munícipe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----*

O Sr. Vereador Raimundo Silva perguntou com que regularidade era feita a limpeza das piscinas naturais, pois disse ter ouvido que as piscinas estavam verdes. -----

Perguntou se o grande afluxo de pessoas ao complexo balnear estava na origem de a mesma ter esverdeado. -----

O Sr. Presidente respondeu que a limpeza das piscinas naturais estava superiormente organizada pelo responsável operacional Norberto Nascimento, que semanalmente acompanha a necessidade de limpeza do complexo e monitoriza a qualidade da água. -----

Disse não ter recebido nenhuma informação no sentido do apontado pelo Sr. Vereador, e disse poder garantir que todos os produtos têm sido aplicados no complexo consoante a necessidade da sua aplicação.

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----**

**19. Autorização da redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e no Aquário da Madeira, solicitada pela Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal – Garouta do Calhau -----**

**Considerando que** no dia 18 do mês de junho de 2024, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5658/2025, em nome de **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal – Garouta do Calhau**, a solicitar apoio **na redução de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições

nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

**Considerando que** nos termos do n.º 2 do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, um Cidadão portador de Cartão de Múncipe paga 3€, por entrada, no Aquário da Madeira; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º e do quadro XXXVI do artigo 75.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, e o pagamento de 3€, por pessoa (tarifa de múnicepe), nas entradas no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----*

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**20. Isenção de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira, solicitada pela ABRACO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida** -----

**Considerando que** no dia 24 de junho de 2025, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5819/2025, em nome de **ABRAÇO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida**, a solicitar apoio para a **isenção da cobrança de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando o** carácter social e caritativo do pedido, que se destina a jovens apoiados psico-sócio-educativamente por esta associação; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, **aprove** a isenção do pagamento de taxas de entrada nas Piscinas Naturais do Porto Moniz e no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**21. Autorização de apoio solicitado pela Associação de Ciclismo da Madeira** -----

**Considerando que** aos 20 dias do mês de maio de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4745/2025, em nome de **Associação de Ciclismo da Madeira**, a solicitar **a disponibilização apoio logístico, refeições para a organização e de uma ambulância para acompanhamento da 3.ª Etapa da 50.ª Volta à Madeira em Bicicleta**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que aos tempos livres e desporto diz respeito; -----

**Considerando que** a realização esta prova desportiva desloca, ao Porto Moniz, dezenas de atletas, que muitas vezes se fazem acompanhar pelas respetivas famílias, fator que se reflete na dinamização da economia local; -----

**Considerando que** é referência deste executivo a aposta na realização de eventos desportivos como forma de promoção do Município de Porto Moniz; -----

Considerando que os encargos financeiros associados à presente solicitação, no valor total de **€1.215,00 (mil duzentos e quinze euros)**, estão cabimentados com os registos n.º 540/2025 e 541/2025 e possuem fundos disponíveis para fazer face a estas despesas que se destinam ao pagamento do serviço de ambulância solicitado e da aquisição das refeições para a organização da prova; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## 22. Autorização de apoio solicitado pela Associação Luso-Sul-Africana de Portugal -----

**Considerando que** aos 16 dias do mês de junho de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5547/2025, em nome de **Associação Luso-Sul-Africana de Portugal**, a solicitar **apoio na cedência de refeições e entrada em infraestruturas municipais**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

**Considerando que**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

**Considerando que** a visita desta comitiva ao nosso concelho constitui um veículo de promoção do Porto Moniz junto das comunidades emigrantes; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor total de **€540,00 (quinhentos e quarenta euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 533/2025** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesas que se destina ao pagamento das refeições solicitadas; -----

**Considerando que** compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, conjugado com as alíneas f) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os apoios solicitados. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

## 23. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----

**Considerando que** nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

**Considerando que** o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na



dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

**Considerando que**, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

#### **24. Certidão de Destaque de uma parcela - 1/2025 OP-DES** -----

**Considerando que** aos 08 dias do mês de maio de 2025, deu entrada um email, com o registo de entrada OP-DES 01/2025, requerendo o destaque de uma parcela de um prédio rústico e emissão da respetiva certidão no nome de Maria da Trindade Ponte e Câmara, com o NIF 298421054; Maria Magdalena de Ponte de Ponte, NIF 277970687; Manuel Arcangel de Ponte Ponte, NIF 311324495; e Asuncion de Ponte Ponte, NIF 308946817; -----

**Considerando que** o prédio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 18511 e registado na Conservatória do Registo Predial de Porto Moniz com o nº 2874/20230614, com a área de 1631,00 m², localiza-se na Cerca da Cruz, freguesia de Porto Moniz; -----

**Considerando que** os requerentes solicitam o destaque de uma parcela, a Sul, ficará com a área de 809,00 m², ficando a parcela restante a Norte, com 822,00 m²; -----

**Considerando que** os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial, que se situe em perímetro urbano, estão isentos de licença, de acordo com o nº 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; -----

**Considerando que** ambas as parcelas se encontram dentro do perímetro urbano, ficando as mesmas afetas à classe dos Espaços Urbanos, na subclasse de Espaços Urbanos de Expansão e Colmatagem, sendo de

observar, para efeitos de edificação, o cumprimento do disposto nos Artigos 30.º, 31.º, 32.º e 34.º do PDM de Porto Moniz; -----

**Considerando que** após análise dos serviços técnicos da Câmara Municipal, o parecer é favorável; -----  
*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS* tem a honra de propor que seja **aprovado** o destaque de uma parcela do prédio identificado e emissão da respetiva certidão, ao abrigo do disposto do n.º 9, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**O Sr. Presidente não participou na votação uma vez que o requerente da proposta a votação, ainda que no exercício das suas funções profissionais, é seu filho.** -----

**25. Alteração da taxa a aplicar ao estacionamento localizado na Vila de Porto Moniz, no gaveto compreendido entre a Rua Francisco Moniz-O-Velho e a Rua do Serrado, com utilização após operação urbanística N.º 16/2024** -----

**Considerando que**, de acordo com o disposto no n.º3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º81/2006, de 20 de Abril, em que "Quando a entidade titular, exploradora ou gestora do parque de estacionamento seja diferente da câmara municipal, as condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento são aprovados pelos órgãos municipais competentes a requerimento daquela entidade."

**Considerando que**, através da entrada de futuredoc n.º 5224/2025, datada de 04/06/2025, a empresa Gregório Bala - Parques, Unipessoal LDA. submeteu, nesta Câmara Municipal, uma proposta de alteração de taxa a aplicar ao estacionamento identificado em epígrafe com a utilização após operação urbanística N.º 16/20243, escalonando do seguinte modo: -----

- Primeira hora de estacionamento e restantes: -----
- Primeira fração de 15 minutos ----- 0,50€
- Segunda fração de 15 minutos ----- 0,35€
- Terceira fração de 15 minutos ----- 0,35€
- Quarta fração de 15 minutos ----- 0,30€
- Valor máximo diário ----- 6,00€
- Bilhete perdido ----- 6,00€

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS*, tem a honra de propor, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º81/2006,

de 20 de abril, a **aprovação das taxas propostas** pela empresa Gregório Bala - Parques, Unipessoal LDA, a aplicar no estacionamento, localizado na Rua do Serrado nº9, na Vila de Porto Moniz. -----

**Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade.** -----

**26. Reunião pública** -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 13/2025, de 15 de julho de 2025, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, **Mário David Telo Correia**, que a redigi. --

Paços do Município de Porto Moniz, aos 15 dias de julho de 2025

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Redator, \_\_\_\_\_

